



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: (85) 3332-6285 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL ICEN Nº 015/2019

Processo nº 23282.507999/2019-18

EDITAL ICEN Nº 015/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, COM MANDATO ATÉ DEZEMBRO DE 2021.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA, de acordo com a Lei no 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.148, de 18 de dezembro de 2015, e o Art. 53, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao Art. 13, § 5º e o Art. 57 do Estatuto da Unilab, ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 29 do Regimento Geral da Unilab, ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e ao Edital ICEN nº 02, de 28 de maio de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas que, sob o cuidado da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 034, de 14 de novembro de 2019, rege-se por meio deste edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Poderá se inscrever como candidato às funções de Coordenador e Vice-Coordenador os servidores docentes pertencentes do quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a. afastado para programa de Pós-Graduação;
- b. à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c. em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo candidato na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica das Auroras, nos dias **27 e 28 de novembro de 2019**, de **9h às 12h** e de **14h às 17h**, ou **via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

(seadm_icen@unilab.edu.br), entre às **9h00min do dia 27 de novembro de 2019 às 17h00min do dia 28 de novembro de 2019**.

1.2.1. Para ser considerado **válido o registro de candidatura via internet**, o candidato deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, será considerado candidato todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. O resultado final das inscrições será divulgado no dia **03 de dezembro de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica das Auroras, no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h**.

1.6. Os candidatos com inscrição deferida segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica das Auroras, no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h**.

1.6.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.7.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica das Auroras, no horário de **9h às 12h** e de **14h às 17h**.

1.7.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

1.8. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **05 de dezembro de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do Coordenador e Vice-Coordenador, conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas **não realizará processo de consulta formal à comunidade de interesse** do referido curso como subsídio da escolha dos candidatos às funções de Coordenador e Vice-Coordenador.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vincula juridicamente** ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados**, no dia **10 de dezembro de 2019**, de **8h30min às 9h**, no Laboratório de Biologia Geral, Campus das Auroras, UNILAB.

2.5. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. Cada eleitor terá direito a 01(um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para cada uma das funções de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de cada candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.2.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética, em cada uma das funções pleiteadas.

3.3. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 34, de 14 de novembro de 2019, na mesma sessão que se der a votação, de **9h15min às 9h30min**.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.4.1. Os candidatos eleitos para o exercício das funções de Coordenador e Vice-Coordenador de que trata este edital terá mandato até dezembro de 2021, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

3.5. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda os nomes eleitos para o exercício das funções de Coordenador e Vice-Coordenador.

3.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia **10 de dezembro de 2019**.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo IV) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada na Unidade Acadêmica das Auras, até às **16h:30min** do **quinto dia útil da publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **18 de dezembro de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

Redenção (CE), 22 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 22/11/2019, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0071223** e o código CRC **C8B8225D**.